



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 031/2026

Espigão do Oeste/RO, 18 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 11.267.745,17 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

O recurso será destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas com as ações e serviços de saúde pública, garantindo mediante políticas sociais e econômicas atendimento aos usuários da saúde do município.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 18/03/2026 às 12:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 18/03/2026 às 12:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1376171** e o código verificador **F45A4AA7**.

Referência: [Processo nº 5-829/2026](#).

Docto ID: 1376171 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 11.267.745,17 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1208/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 1.631,54 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1209/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 1,00 (um real)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1210/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 1,00 (um real)**.

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1211/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 42.207,67 (quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1212/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 24.553,35 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1213/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0001 Manutenção de Recursos Humanos;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1214/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1215/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 763.554,21 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1216/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1217/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 712.302,45 (setecentos e doze mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0001 Manutenção de Recursos Humanos;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.605 Recursos de Exercícios Anteriores/ Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1218/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 180.337,55 (cento e oitenta mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

VIII. Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0002 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1219/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1220/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 207.665,38 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1221/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 50.239,67 (cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1223/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1224/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);**

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1225/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 107.918,76 (cento e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos);**

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1226/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1227/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 51.778,52 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);**

n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1228/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 34.460,63 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos);**

o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1229/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 49.146,64 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);**

p. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1230/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);**

q. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1231/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

r. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1232/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 21.545,61 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);**

s. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1233/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);**

t. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1234/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - **R\$ 1.405,50 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos);**

u. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1235/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 2.979,05 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).**

IX. Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0002 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1222/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

X. Décimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0003 Programa Saúde na Escola - PSE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1236/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 17.380,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1237/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

XI. Décimo Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0003 Programa Saúde na Escola - PSE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.602 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1238/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 44.459,76 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

XII. Décimo Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0004 Implementação de Políticas para a Rede Alyn;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1239/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 1.761,45 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1240/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 42.637,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais).**

XIII. Décimo Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3061 Programa de Agente Comunitário de Saúde ACS95%;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.604 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1241/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 480.429,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais).**

XIV. Décimo Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3064 Atenção Básica Estadual;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1242/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 98.471,11 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos).**

XV. Décimo Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 306 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 306 0008 3066 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1243/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 40.684,19 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1244/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1245/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

XVI. Décimo Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0001 Manutenção de Recursos Humanas da Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1246/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 764.290,32 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).**

XVII. Décimo Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1247/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 155.956,80 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1248/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 557,33 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1249/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 97.775,13 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos);**

i FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1251/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 10.048,87 (dez mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1252/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 22.812,87 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos);**

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1253/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 154.134,59 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);**

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1254/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 643.805,00 (seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinco reais);**

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1255/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 138.679,69 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos);**

n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1256/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 233.363,66 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos);**

o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1257/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 76.195,00 (setenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais);**

p. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1258/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**

q. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1260/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 1.083.568,86 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos);**

r. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1261/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 268.123,04 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos);**

s. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1262/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 203.624,61 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos);**

t. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1263/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**

u. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1264/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 1.071,51 (um mil, setenta e um reais e cinquenta e um centavos);**

v. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1265/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

w. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1266/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

XVIII. Décimo Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1250/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1259/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**

XIX. Décimo Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0003 Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1267/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 19.484,65 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

XX. Vigésimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3071 Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1268/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1269/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 29.535,26 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

XXI. Vigésimo Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 0001 Custeio da Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1270/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 6.080,90 (seis mil, oitenta reais e noventa centavos).**

XXII. Vigésimo Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0001 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1271/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1272/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 30.120,20 (trinta mil, cento e vinte reais e vinte centavos).**

XXIII. Vigésimo Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0002 Agente de Combate a Endemias Assistência Complementar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.604 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1273/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 60.188,96 (sessenta mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

XXIV. Vigésimo Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0003 Incentivo Financeiro Ações Hanseníase;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1274/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1275/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

XXV. Vigésimo Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1276/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 2.508,27 (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos).**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1277/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 291.516,52 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1279/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 214.700,69 (duzentos e quatorze mil, setecentos reais e sessenta e nove centavos);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1280/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 7.159,73 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).**

XXVI. Vigésimo Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1278/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 29.927,48 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).**

XXVII. Vigésimo Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1281/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 492.094,59 (quatrocentos e noventa e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1282/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 41.954,32 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1283/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 178.576,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1285/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 745,18 (setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1286/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 1.439,87 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).**

XXVIII. Vigésimo Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1284/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

l. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2025, no valor de **R\$ 11.267.745,17 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de ____ de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Emerson Luiz Kruk
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 6.706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br

	Documento assinado eletronicamente por Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706 , em 18/03/2026 às 12:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Emerson Luiz Kruk, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento , em 18/03/2026 às 12:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020 .
	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal , em 18/03/2026 às 12:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Wilesmar dos Santos Silva, Secretário Municipal de Saúde , em 18/03/2026 às 12:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1376189** e o código verificador **707D613B**.

Referência: [Processo nº 5-829/2026](#).

Docto ID: 1376189 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
SEMSAU - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 51/SEMSAU-EXECUÇÃO/2026

Espigão do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2026.

Ilmo(a). Senhor(a)
Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde
Espigão do Oeste/RO

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE.**

Senhor Secretário,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para apresentar Recurso Financeiro proveniente do Superavit 2025, que precisa ser apresentado ao Conselho Municipal de Espigão do Oeste para análise e aprovação e posterior **Abertura de Crédito Suplementar por Superávit** no orçamento geral do município, neste exercício de 2026.

Base legal:

Constituição Federal

Lei Complementar n. 141/2012

Lei n. 8080/1990

Lei n. 8142 / 1990

Lei n. 4320/1964

Lei Complementar n. 101 / 2000

Portaria de consolidação n. 06/2017

Portaria n. 3992/2017

Portaria n. 2.979/2019

Considerando a Portaria 3.992, de 28/12/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde.

Considerando o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE 2025-2028, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.



Considerando o levantamento contábil das despesas e receitas próprias, estaduais e federais repassadas ao município através de Fundo a Fundo, temos superávit financeiro dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde desse município, estamos sugerindo abertura de crédito suplementar para reforçar o orçamento existente afim de dar continuidade aos trabalhos em vista aos serviços públicos de saúde.

Conforme levantamento contábil da disponibilidade de limite orçamentário ao final do exercício 2025, concluindo haver saldo financeiro na conta do Fundo Municipal de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde requer a utilização desse saldo para custear as despesas com as ações e serviços de saúde pública, garantindo mediante políticas sociais e econômicas atendimento aos usuários da saúde do município.

O saldo financeiro indicado neste ofício e no Relatório contábil anexo trata-se de recursos oriundos de Superávit das transferências próprias, estaduais e federais ocorridas nos exercícios anteriores, saldo este, que em conformidade com o estabelecido pela Portaria nº 204/2007 atualizado na Portaria 3.992/2017, Lei Complementar 141/2012, Lei nº 4.320/64 e Emenda Constitucional Nº 126, De 21 De Dezembro De 2022, poderá ser utilizado para as ações ora pretendidas neste ato, em consonância ao estabelecido em legislação em vigor.

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025:

O valor do superávit financeiro é de **R\$ 13.206.656,83 (treze milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, conforme Relatório da Disponibilidade Financeira em anexo, com saldo em 31 de dezembro de 2025 emitido pelo setor de Contabilidade da prefeitura após o fechamento do Balanço Patrimonial.

Vale ressaltar ainda que, o superávit financeiro é oriundo do saldo dos recursos recebidos pelo município nos exercícios anteriores referente aos repasses regulares do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Rondônia, emendas parlamentares e convênios, considerando ainda que algumas emendas já caíram praticamente no final do ano, não sendo viável a abertura de crédito naquele momento. São saldos de recursos financeiros não utilizados até 31 de dezembro de 2025.

O valor do superávit financeiro será distribuído conforme fonte de recurso e destinação, sendo classificados por Fonte STN e Código de Aplicação, considerando a Planilha disponibilizada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura desse município.

Reforçamos que o recurso será utilizado para custear as ações e serviços públicos de saúde, conforme plano anual de saúde, bem como, atender os diversos programas e campanhas, hospital municipal e unidades básicas de saúde em suas atividades e demandas, tendo como



prioridade garantir o atendimento a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no que compete a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO.

Diante de todo o exposto, apresentamos recursos financeiros provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, que precisa ser apresentado ao Conselho Municipal de Espigão do Oeste para análise e aprovação e posterior abertura de crédito adicional no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde neste exercício de 2026.

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Abreu, Diretor Divisão de Programas e Orçamento**, em 20/02/2026 às 10:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1349303** e o código verificador **AD045B63**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Henry James Reizer Mota	***.841.112-**	23/02/2026 07:55
2	Wilesmar dos Santos Silva	***.450.782-**	24/02/2026 08:08

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Planilha Disponibilidade Orçamentária	19/02/2026	1349302
2	Planilha Orçamentária SUPERAVIT 2025	20/02/2026	1349306

Referência: [Processo nº 5-829/2026](#). Docto ID: 1349303 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	51	19/03/2026

ID: 1376491	Processo	Documento
CRC: 9F710FF0		
Processo: 54-39/2026		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 19/03/2026 07:17:35	Finalização: 19/03/2026 07:18:20	

MD5:	D80D0B326D8E8CE30420442E57802D4A
SHA256:	C43230F53B5C54E6BBA1FFA1718E4546968262AFC167C2DACEAB3663388AC0BE

Súmula/Objeto:

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/03/2026 07:17:35
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/03/2026 07:17:35
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	19/03/2026 07:18:25
--	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1376491 e o CRC 9F710FF0.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTERUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE
04695284/0001-39**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C./	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS					
10				FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
02				PODER EXECUTIVO	
02	07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020700				SEMSAU	
10				Saúde	
10	301	0001		PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10	301	0001	3056	0002 CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA SEMSAU	
579		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.633,54
	15.2.500	010.001		ASPS - Recursos Vinculados a Saúde	
					R\$ 1.633,54
020702				BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10				Saúde	
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico	
10	303	0008		PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	303	0008	3063	0000 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
604		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.207,67
	0.2.600	010.116		Farmácia Básica Federal	
XXX		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.654,23
	0.2.601	10.116		Farmácia Básica Federal	
605		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.553,35
	0.2.621	010.105		Farmácia Básica Estadual	
					R\$ 112.415,25
020703				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
10				Saúde	
10	301			Atenção Básica	
10	301	0008		PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	301	0008	3060	0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10	301	0008	3060	0001 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
607		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
	0.2.600	010.101		APS - Atenção Primária	
xxx		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 763.554,21
	0.2.600	10.316		EMENDA DE BANCADA CUSTEIO - APS	
xxx		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 712.302,45
	0.2.600	10.324		EMENDA DE COMISSÃO CUSTEIO - APS	
xxx		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
	0.2.600	10.318		EMENDA DE COMISSÃO CUSTEIO - APS	
					R\$ 1.875.856,66
10	301	0008	3060	0002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
618		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
	0.2.600	10.101		APS - Atenção Primária	
xxx		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 207.665,38
	0.2.600	10.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	
xxx		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.239,67
	0.2.600	10.326		EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO	
xxx		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
	0.2.621	10.153		EMENDA ESTADO DEPUT LUIZINHO GOIBEL	
xxx		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.460,63
	0.2.600	10.308		EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx		3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 35.000,00
	0.2.600	10.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	
xxx		3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 107.918,76
	0.2.600	10.311		EMENDA PARLAM JAIME BAGATOLLI	
xxx		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00
	0.2.600	10.311		EMENDA PARLAM JAIME BAGATOLLI	
626		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
	0.2.600	10.101		APS - Atenção Primária	
xxx		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
	0.2.600	10.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	
xxx		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.778,52
	0.2.600	10.304		EMENDA PARLAM THIAGO FLORES	



xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.146,64
	0.2.600	10.309	EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO	
xxx		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 80.000,00
	0.2.600	10.314	EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	
XXX		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 21.545,61
	0.2.600	10.141	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PAB	
631		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 18.000,00
	0.2.600	10.101	APS - Atenção Primária	
xxx		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.405,50
	0.2.600	10.142	EMENDA PARLAMENTAR RELATORIA PAB	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.979,05
	0.2.600	10.008	REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS (LC 172/2020)	
				R\$ 1.345.139,76
10	301	0008	3060 3 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
XXX		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.380,00
	0.2.600	010.101	APS - Atenção Primária	
XXX		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
	0.2.600	010.101	APS - Atenção Primária	
XXX		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.459,76
	0.2.600	10.005	APS - Atenção Primária	
				R\$ 121.839,76
10	301	0008	3060 4 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	
XXX		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.761,45
	0.2.600	010.101	APS - Atenção Primária	
XXX		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.637,00
	0.2.600	10.148	PROCED. MAC - REDE ALYNE	
				R\$ 44.398,45
10	301	0008	3064 0000 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	
655		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 98.471,11
	0.2.621	10.129	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	
				R\$ 98.471,11
10	306		Alimentação e Nutrição	
10	306	0008	PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	306	0008	3066 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
661		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.684,19
	0.2.600	010.125	FAN - Ações de Alimentação e Nutrição	
662		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
	0.2.600	010.125	FAN - Ações de Alimentação e Nutrição	
663		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.000,00
	0.2.600	010.125	FAN - Ações de Alimentação e Nutrição	
				R\$ 71.684,19
020705			BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL	
10			Saúde	
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10	302	0009	PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA CURATIVA	
10	302	0009	3070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	302	0009	3070 1 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
xxx		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 764.290,32
	0.2.600	10.315	EMENDA DE BANCADA CUSTEIO - MAC	
				R\$ 764.290,32
10	302	0009	3070 0002 SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
673		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 155.956,80
	0.2.600	10.107	Atenção Especializada	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 557,33
	0.2.600	10.135	Emenda Parlamentar Individual	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 138.679,69
	0.2.600	10.321	EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 43.805,00
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600.000,00
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.812,87
	0.2.600	10.312	EMENDA CONFUCIO MOURA	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 97.775,13
	0.2.600	10.139	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL MAC	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.048,87
	0.2.600	10.300	REND. APLIC EMENDA PARLAMENTAR	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 154.134,59
	0.2.600	10.313	EMENDA MAURICIO CARVALHO	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
	0.2.621	10.152	EMENDA ESTADO DEPUT LAERTE GOMES	
xxx		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 233.363,66
	0.2.600	10.312	EMENDA CONFUCIO MOURA	



xxx		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 76.195,00
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
	0.2.600	10.321	EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 203.624,61
	0.2.600	10.320	EMENDA PARLAM CRISTIANE LOPES	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 268.123,04
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.083.568,86
	0.2.600	10.313	EMENDA MAURÍCIO CARVALHO	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00
	0.2.621	10.152	EMENDA ESTADO DEPUT LAERTE GOMES	
679		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
	0.2.600	010.107	Atenção Especializada	
xxx		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 30.000,00
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.071,51
	0.2.600	10.140	EMENDA PARLAMENTAR RELATORIA MAC	
683		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 80.000,00
	0.2.600	10.107	Atenção Especializada	
				R\$ 4.649.716,96
10	302	0009	3070 XXXX PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.484,65
	0.2.600	10.317	EMENDA DR. FERNANDO MÁXIMO	
				R\$ 19.484,65
10	302	0009	3071 0000 DESPESAS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
698		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
	0.2.600	010.111	C.A.P.S	
703		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.535,26
	0.2.600	010.111	C.A.P.S	
				R\$ 49.535,26
020706	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10	Saúde			
10	304	Vigilância Sanitária		
10	304	0008	PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	304	0008	3067 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
719		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.080,90
	0.2.600	10.112	Vigilância Sanitária	
				R\$ 6.080,90
10	305	Vigilância Epidemiológica		
10	305	0008	PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	305	0008	3068 INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	305	0008	3068 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
734		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
	0.2.600	010.106	Vigilância em Saúde	
737		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.120,20
	0.2.600	10.106	Vigilância em Saúde	
				R\$ 45.120,20
10	305	0008	3068 4 INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES DE HANSENIASE	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
	0.2.600	010.106	Vigilância em Saúde	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
	0.2.600	10.106	Vigilância em Saúde	
				R\$ 45.000,00
020707	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA			
10	Saúde			
10	301	Atenção Básica		
10	301	0008	PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	301	0008	3069 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
xxx		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	0.2.601	10.606	Repasse Nº 23109.6040001/18 UBS V Alegr	R\$ 25.270,07
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.508,27
	0.2.601	10.135	Emenda Parlamentar Individual	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 291.516,52
	0.2.601	10.141	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PAB	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 29.927,48
	0.2.601	10.151	EMENDA ESTADO DEPUT JEAN MENDONÇA	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 214.700,69
	0.2.601	10.306	EMENDA PARLAM LUCIO MOSQUINI	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.159,73



0.2.601		10.310		EMENDA PARLAM LEBRÃO Investimento		
						R\$ 571.082,76
020708		BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
10		Saúde				
10		302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10		302		0009 PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA CURATIVA		
10		302		0009 3073 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
xxx		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 24.459,12
	0.2.631	10.604		Repasse Nº879096/18 Reforma da UMS		
xxx		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 492.094,59
	0.2.601	10.124		Recurso do SUS - Bloco Investimento		
xxx		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 41.954,32
	0.2.601	10.138		Emen.Parlamentar INDIVIDUAL-INVESTIMENTO		
xxx		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 178.576,00
	0.2.601	10.139		EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL MAC		
xxx		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 35.500,00
	0.2.601	10.150		EMENDA ESTADO DEPUT ALAN QUEIROZ		
xxx		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 745,18
	0.2.601	10.302		EMENDA PARLAM LEBRAO		
xxx		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 1.439,87
	0.2.601	10.307		EMENDA PARLAM CORONEL CHRISÓSTOMO		
						R\$ 774.769,08
10		302		0009 3073 0001 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
xxx		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 167.044,51
	0.2.631	010.613		CONT.REP 946284/MS/2023 AMPL UNID ATENÇA		
xxx		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 32.863,78
	15.2.500	010.613		CONT.REP 946284/MS/2023 AMPL UNID ATENÇA		
						R\$ 199.908,29
TOTAL ORÇAMENTARIO						R\$ 10.796.427,14





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	SUPERAVIT 2025	20/02/2026

ID: 1349306

CRC: B4F2630A

Processo: 5-829/2026

Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu

Criação: 20/02/2026 00:45:26 Finalização: 20/02/2026 00:45:41

Processo



Documento



MD5: 273A788C0BB29CC6C8C0F4BE06BA41CE

SHA256: BB4918E7B9E12385BE828CF06BF70225900B0A8E7755D0DC226ECAFFADBD6700

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE.**

INTERESSADOS

Wilesmar dos Santos Silva	20/02/2026 00:45:26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE RO 20/02/2026 00:45:26

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	20/02/2026 00:45:26
-------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 51	19/02/2026	1349303
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Rodrigo Pereira de Abreu

Diretor Divisão de Programas e Orçamento

20/02/2026 00:47:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1349306 e o CRC B4F2630A.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	SUPERAVIT 2025	19/03/2026

ID: 1376492

CRC: 75F266A9

Processo: 54-39/2026

Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva

Criação: 19/03/2026 07:19:14 Finalização: 19/03/2026 07:19:55

Processo



Documento



MD5: 2C2C71E30706925C7C26136AAE8BB0A4

SHA256: 2F8DBF4FB7F621CD766094C2B8BDD019333B4797EE52AFA221E390FAA2B214E8

Súmula/Objeto:

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/03/2026 07:19:14
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/03/2026 07:19:14
-----------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1376492 e o CRC 75F266A9.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova e autoriza a Abertura de **Crédito Suplementar** ao Orçamento no valor de **R\$ 10.796.427,14** (dez milhões e setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) referente ao **Superávit Financeiro do Exercício de 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, via Google Meet, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

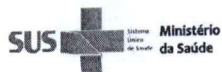
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de Abertura de **Crédito Suplementar por Superávit ao Orçamento no montante de R\$ 10.796.427,14 (dez milhões e setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)** encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

CONSIDERANDO o ordenamento legal: Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142 / 1990; Lei n. 4320/1964; Lei Complementar n. 101 / 2000; Portaria de consolidação n. 06/2017; Portaria n. 3992/2017; Portaria n. 2.979/2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 51/SEMSAU-EXECUÇÃO/2026 (ID 1349303), bem como Planilha Disponibilidade Orçamentária (ID 1349302), e Planilha Orçamentária SUPERAVIT 2025 (ID 1349306);

CONSIDERANDO o saldo financeiro indicado neste ofício e no Relatório contábil anexo trata-se de recursos oriundos de Superávit das transferências próprias, estaduais e federais ocorridas nos exercícios anteriores, saldo este, que em conformidade com o estabelecido pela Portaria nº 204/2007 atualizado na Portaria 3.992/2017, Lei Complementar 141/2012, Lei nº 4.320/64 e Emenda Constitucional Nº 126, De 21 De Dezembro De 2022, poderá ser utilizado para as ações ora pretendidas neste ato, em consonância ao estabelecido em legislação em vigor.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e autorizar a abertura de **Crédito Suplementar** ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 10.796.427,14** (dez milhões e setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), referente ao Superávit Financeiro do Exercício de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão D'Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2026.

Margarida Pereira da Silva Cassiano
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde
Port. 1619/GP/2024





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
SEMSAU - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 51/SEMSAU-EXECUÇÃO/2026

Espigão do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2026.

Ilmo(a). Senhor(a)
Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde
Espigão do Oeste/RO

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE.**

Senhor Secretário,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para apresentar Recurso Financeiro proveniente do Superavit 2025, que precisa ser apresentado ao Conselho Municipal de Espigão do Oeste para análise e aprovação e posterior **Abertura de Crédito Suplementar por Superávit** no orçamento geral do município, neste exercício de 2026.

Base legal:

Constituição Federal
Lei Complementar n. 141/2012
Lei n. 8080/1990
Lei n. 8142 / 1990
Lei n. 4320/1964
Lei Complementar n. 101 / 2000
Portaria de consolidação n. 06/2017
Portaria n. 3992/2017
Portaria n. 2.979/2019

Considerando a Portaria 3.992, de 28/12/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde.

Considerando o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE 2025-2028, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.



Considerando o levantamento contábil das despesas e receitas próprias, estaduais e federais repassadas ao município através de Fundo a Fundo, temos superávit financeiro dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde desse município, estamos sugerindo abertura de crédito suplementar para reforçar o orçamento existente afim de dar continuidade aos trabalhos em vista aos serviços públicos de saúde.

Conforme levantamento contábil da disponibilidade de limite orçamentário ao final do exercício 2025, concluindo haver saldo financeiro na conta do Fundo Municipal de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde requer a utilização desse saldo para custear as despesas com as ações e serviços de saúde pública, garantindo mediante políticas sociais e econômicas atendimento aos usuários da saúde do município.

O saldo financeiro indicado neste ofício e no Relatório contábil anexo trata-se de recursos oriundos de Superávit das transferências próprias, estaduais e federais ocorridas nos exercícios anteriores, saldo este, que em conformidade com o estabelecido pela Portaria nº 204/2007 atualizado na Portaria 3.992/2017, Lei Complementar 141/2012, Lei nº 4.320/64 e Emenda Constitucional Nº 126, De 21 De Dezembro De 2022, poderá ser utilizado para as ações ora pretendidas neste ato, em consonância ao estabelecido em legislação em vigor.

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025:

O valor do superávit financeiro é de **R\$ 13.206.656,83 (treze milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, conforme Relatório da Disponibilidade Financeira em anexo, com saldo em 31 de dezembro de 2025 emitido pelo setor de Contabilidade da prefeitura após o fechamento do Balanço Patrimonial.

Vale ressaltar ainda que, o superávit financeiro é oriundo do saldo dos recursos recebidos pelo município nos exercícios anteriores referente aos repasses regulares do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Rondônia, emendas parlamentares e convênios, considerando ainda que algumas emendas já caíram praticamente no final do ano, não sendo viável a abertura de crédito naquele momento. São saldos de recursos financeiros não utilizados até 31 de dezembro de 2025.

O valor do superávit financeiro será distribuído conforme fonte de recurso e destinação, sendo classificados por Fonte STN e Código de Aplicação, considerando a Planilha disponibilizada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura desse município.

Reforçamos que o recurso será utilizado para custear as ações e serviços públicos de saúde, conforme plano anual de saúde, bem como, atender os diversos programas e campanhas, hospital municipal e unidades básicas de saúde em suas atividades e demandas, tendo como

prioridade garantir o atendimento a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no que compete a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO.

Diante de todo o exposto, apresentamos recursos financeiros provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, que precisa ser apresentado ao Conselho Municipal de Espigão do Oeste para análise e aprovação e posterior abertura de crédito adicional no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde neste exercício de 2026.

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Abreu**, Diretor Divisão de **Programas e Orçamento**, em 20/02/2026 às 10:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1349303** e o código verificador **AD045B63**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Henry James Reizer Mota	***.841.112-**	23/02/2026 07:55
2	Wilesmar dos Santos Silva	***.450.782-**	24/02/2026 08:08
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Planilha Disponibilidade Orçamentária	19/02/2026	<u>1349302</u>
2	Planilha Orçamentária SUPERAVIT 2025	20/02/2026	<u>1349306</u>

Referência: Processo nº 5-829/2026.

Docto ID: 1349303 v1





D: 1338500 e CRC: 009ACB00

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000
23.109.604/0001-76 Exercício: 2025

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2025

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR			EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR		
CA Codigo	001	ASPS - Recursos Vinculados a Saúde	1.414.458,04	0,00	0,00	0,00	75.690,35	342.448,80	961.821,57	34.497,32	
CA Codigo	006	Emendas Impositivas Vereadores	653.874,04	0,00	0,00	0,00	36.579,62	332.868,80	282.792,08	1.633,54	
CA Codigo	604	Repasse Nº 879096/18 Reforma da UMS	570.908,05	0,00	0,00	0,00	14.608,84	9.580,00	546.719,21	0,00	
CA Codigo	613	CONT.REP 946284/MS/2023 AMPL UNID ATENÇA	24.501,89	0,00	0,00	0,00	24.501,89	0,00	0,00	0,00	
CA Codigo	613	CONT.REP 946284/MS/2023 AMPL UNID ATENÇA	165.174,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.310,28	32.863,78	
Fonte Codigo	501	Outros Recursos não Vinculados	17.821,42	0,00	0,00	0,00	15.667,57	0,00	0,00	2.153,85	
CA Codigo	007	Superávit Financ.COVID LC 173/20 (1090)	2.153,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153,85	
CA Codigo	604	Repasse Nº 879096/18 Reforma da UMS	15.667,57	0,00	0,00	0,00	15.667,57	0,00	0,00	0,00	
Fonte Codigo	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	28.243,94	0,00	0,00	0,00	28.190,94	0,00	0,00	53,00	
CA Codigo	043	ICMS COMPENSAÇÃO LC 194/2022	28.243,94	0,00	0,00	0,00	28.190,94	0,00	0,00	53,00	
Fonte Codigo	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.073.750,29	0,00	0,00	5.733,26	40.165,72	192.512,59	2.943.860,33	7.891.478,39	
CA Codigo	008	REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS (LC 172/2020)	3.555,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00	2.979,05	
CA Codigo	101	APS - Atenção Primária	696.239,32	0,00	0,00	5.733,26	12.169,12	6.400,00	74.795,49	597.141,45	
CA Codigo	106	Vigilância em Saúde	101.658,79	0,00	0,00	0,00	2.945,23	0,00	8.593,36	90.120,20	
CA Codigo	107	Atenção Especializada	671.828,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,58	284.001,16	385.956,80	
CA Codigo	111	C.A.P.S	105.902,41	0,00	0,00	0,00	695,92	1.102,01	54.569,22	49.535,26	
CA Codigo	112	Vigilância Sanitária	8.156,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,52	6.080,90	
CA Codigo	116	Farmácia Básica Federal	114.788,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.580,68	42.207,67	
CA Codigo	123	Rede Cegonha	44,86	0,00	0,00	0,00	39,13	0,00	0,00	5,73	
CA Codigo	125	FAN - Ações de Alimentação e Nutrição	71.684,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.684,19	
CA Codigo	128	Recursos do Sus- Bloco Custeio	1.054,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,06	0,00	
CA Codigo	135	Emenda Parlamentar Individual	672,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,25	557,33	
CA Codigo	139	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL MAC	168.080,91	0,00	0,00	0,00	19.047,07	0,00	51.258,71	97.775,13	
CA Codigo	140	EMENDA PARLAMENTAR RELATORIA MAC	3.701,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,07	1.071,51	
CA Codigo	141	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PAB	26.336,06	0,00	0,00	0,00	4.790,45	0,00	0,00	21.545,61	
CA Codigo	142	EMENDA PARLAMENTAR RELATORIA PAB	1.884,30	0,00	0,00	0,00	478,80	0,00	0,00	1.405,50	
CA Codigo	148	PROCED. MAC - REDE ALYNE	948.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.140,00	722.360,00	42.637,00	
CA Codigo	300	REND. APLIC EMENDA PARLAMENTAR	10.048,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.048,87	
CA Codigo	304	EMENDA PARLAM THIAGO FLORES	103.483,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.705,19	51.778,52	
CA Codigo	308	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	49.667,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.206,72	34.460,63	
CA Codigo	309	EMENDA PARLAM FERNANDO MAXIMO	81.830,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.683,96	49.146,64	
CA Codigo	311	EMENDA PARLAM JAIME BAGATOLLI	207.918,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.918,76	0,00	
CA Codigo	312	EMENDA CONFUCIO MOURA	627.054,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.877,72	256.176,53	
CA Codigo	313	EMENDA MAURICIO CARVALHO	1.941.057,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.354,37	1.237.703,45	
CA Codigo	314	EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	853.088,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.422,85	357.665,38	
CA Codigo	315	EMENDA DE BANCADA CUSTEIO - MAC	764.290,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.290,32	
CA Codigo	316	EMENDA DE BANCADA CUSTEIO - APS	763.554,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.554,21	
CA Codigo	317	EMENDA DR. FERNANDO MAXIMO	19.484,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.484,65	
CA Codigo	318	EMENDA DE COMISSAO CUSTEIO - APS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
CA Codigo	319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	1.018.123,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.123,04	
CA Codigo	320	EMENDA PARLAM CRISTIANE LOPES	203.624,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.624,61	
CA Codigo	321	EMENDA PARLAM FERNANDO MAXIMO	438.679,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.679,69	
CA Codigo	323	REND. APLIC EMENDA DE COMISSAO	5.577,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.577,64	
CA Codigo	324	EMENDA DE COMISSAO CUSTEIO- APS	712.302,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.302,45	
CA Codigo	326	EMENDA PARLAM DR. FERNANDO MAXIMO	50.239,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.239,67	
Fonte Codigo	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	1.923.145,48	0,00	0,00	0,00	0,00	29.605,88	591.920,13	1.301.619,47	

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76 Exercício: 2025

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2025

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Rede de Serviços Públicos de Saúde									
CA Codigo	116	Farmácia Básica Federal	45.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.654,23
CA Codigo	124	Recurso do SUS - Bloco Investimento	523.480,01	0,00	0,00	0,00	0,00	31.385,42	492.094,59
CA Codigo	135	Emenda Parlamentar Individual	2.508,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508,27
CA Codigo	138	Emen.Parlamentar INDIVIDUAL-INVESTIMENTO	41.954,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.954,32
CA Codigo	139	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL MAC	187.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	178.576,00
CA Codigo	141	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PAB	389.458,06	0,00	0,00	0,00	0,00	97.941,54	291.516,52
CA Codigo	302	EMENDA PARLAM LEBRAO	4.424,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.679,37	745,18
CA Codigo	306	EMENDA PARLAM CORONEL CHRISÓSTOMO	220.080,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.379,80	214.700,69
CA Codigo	307	EMENDA PARLAM CORONEL CHRISÓSTOMO	2.810,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,90	1.439,87
CA Codigo	310	EMENDA PARLAM LEBRAO Investimento	40.993,33	0,00	0,00	0,00	0,00	33.833,60	7.159,73
CA Codigo	606	Repasse Nº 23109.6040001/18 UBS V Alegre	464.605,45	0,00	0,00	0,00	29.605,88	409.729,50	25.270,07
Fonte Codigo	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	44.824,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.824,23
CA Codigo	005	Saúde na Escola (Portaria 1857/MS)	44.459,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.459,76
CA Codigo	136	COVID 19 - Coronavírus	364,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,47
Fonte Codigo	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	540.617,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.617,96
CA Codigo	104	PACS - Agente Comunitário de Saúde	480.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.429,00
CA Codigo	106	Vigilância em Saúde	60.188,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.188,96
Fonte Codigo	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	180.337,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.337,55
CA Codigo	146	PISO DA ENFERMAGEM	180.337,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.337,55
Fonte Codigo	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.641.575,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768.525,66	2.873.049,63
CA Codigo	002	REND.APLICACAO -ESTADO	5.069,93	0,00	0,00	0,00	0,00	356,66	4.713,27
CA Codigo	105	Farmácia Básica Estadual	46.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.907,65	24.553,35
CA Codigo	129	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	219.936,94	0,00	0,00	0,00	0,00	121.465,83	98.471,11
CA Codigo	137	COVID 19 - Coronavírus Estadual	2,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,77
CA Codigo	143	EMENDA PARL. INDIV. ESTADO-INVESTIMENTO	854.529,51	0,00	0,00	0,00	0,00	156.729,90	697.799,61
CA Codigo	144	EMENDA PARL. INDIVIDUAL ESTADO-CUSTEIO	1.185.575,14	0,00	0,00	0,00	0,00	353.493,25	832.081,89
CA Codigo	149	EMENDA ESTADO DEPUT CASSIO GOES	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.999,85	0,15
CA Codigo	150	EMENDA ESTADO DEPUT ALAN QUEIROZ	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.500,00	35.500,00
CA Codigo	151	EMENDA ESTADO DEPUT JEAN MENDONÇA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.072,52	29.927,48
CA Codigo	152	EMENDA ESTADO DEPUT LAERTE GOMES	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
CA Codigo	153	EMENDA ESTADO DEPUT LUIZINHO GOEBEL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Fonte Codigo	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.010.932,09	0,00	0,00	0,00	0,00	672.986,61	337.945,48
CA Codigo	120	Recursos do Tesouro - Convênios	146.441,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.441,85
CA Codigo	604	Repasse Nº 879096/18 Reforma da UMS	24.459,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.459,12
CA Codigo	613	CONT.REP 946284/MS/2023 AMPL UNID ATENÇA	840.031,12	0,00	0,00	0,00	0,00	672.986,61	167.044,51
Fonte Codigo	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	0,00
CA Codigo	135	Emenda Parlamentar Individual	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	0,00
Fonte Codigo	707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	79,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,95

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000
23.109.604/0001-76 Exercício: 2025

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2025

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

CA Codigo	007	Fonte Codigo	720	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
					ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
				79,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,95
				597,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,64	0,00
				597,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,64	0,00
				20.876.384,20	0,00	0,00	5.733,26	159.714,58	564.567,27	6.939.712,26	13.206.656,83
				Total:							

ELIZETE
BULEGON:60391030272
2025.01.29.10:28:25-04:00



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre
www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	Disponibilidade Orçamentária	19/02/2026
ID: 1349302	Processo	Documento
CRC: C3B961C1		
Processo: 5-829/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 19/02/2026 22:46:31	Finalização: 19/02/2026 22:50:49	
MD5: 518558A35D1182BE2BFFCB6BF2405E0A		
SHA256: 8930B8315E3B31576525356D76638F7CA2DB88630998BA12A8F019DDFF8F8369		

Súmula/Objeto:

Planilha Superavit

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	19/02/2026 22:46:31
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	19/02/2026 22:46:31
-------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 51	19/02/2026	1349303
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rodrigo Pereira de Abreu	Diretor Divisão de Programas e Orçamento	19/02/2026 22:50:53
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1349302 e o CRC C3B961C1.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTERUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE
04695284/0001-39**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C./	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS					
10				FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
02				PODER EXECUTIVO	
02	07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020700				SEMSAU	
10				Saúde	
10	301	0001		PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10	301	0001	3056	0002 CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA SEMSAU	
579		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.633,54
	15.2.500	010.001		ASPS - Recursos Vinculados a Saúde	R\$ 1.633,54
020702				BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
10				Saúde	
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico	
10	303	0008		PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	303	0008	3063	0000 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
604		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.207,67
	0.2.600	010.116		Farmácia Básica Federal	R\$ 45.654,23
XXX		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	0.2.601	10.116		Farmácia Básica Federal	R\$ 24.553,35
605		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	0.2.621	010.105		Farmácia Básica Estadual	R\$ 112.415,25
020703				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
10				Saúde	
10	301			Atenção Básica	
10	301	0008		PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	301	0008	3060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10	301	0008	3060	0001 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
607		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
	0.2.600	010.101		APS - Atenção Primária	R\$ 763.554,21
xxx		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	0.2.600	10.316		EMENDA DE BANCADA CUSTEIO - APS	R\$ 712.302,45
xxx		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	0.2.600	10.324		EMENDA DE COMISSÃO CUSTEIO - APS	R\$ 300.000,00
xxx		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	0.2.600	10.318		EMENDA DE COMISSÃO CUSTEIO - APS	R\$ 1.875.856,66
10	301	0008	3060	0002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
618		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
	0.2.600	10.101		APS - Atenção Primária	R\$ 207.665,38
xxx		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	0.2.600	10.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	R\$ 50.239,67
xxx		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	0.2.600	10.326		EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO	R\$ 150.000,00
xxx		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	0.2.621	10.153		EMENDA ESTADO DEPUT LUIZINHO GOIBEL	R\$ 34.460,63
xxx		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0.2.600	10.308		EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	R\$ 35.000,00
xxx		3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
	0.2.600	10.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	R\$ 107.918,76
xxx		3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
	0.2.600	10.311		EMENDA PARLAM JAIME BAGATOLLI	R\$ 100.000,00
xxx		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	0.2.600	10.311		EMENDA PARLAM JAIME BAGATOLLI	R\$ 100.000,00
626		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0.2.600	10.101		APS - Atenção Primária	R\$ 35.000,00
xxx		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0.2.600	10.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	R\$ 51.778,52
xxx		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0.2.600	10.304		EMENDA PARLAM THIAGO FLORES	



ID: 1349306 e CRC: B4F2630A

ID: 1338500 e CRC: 0D9ACB0D

xxx		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		R\$ 76.195,00
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA		R\$ 300.000,00
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.600	10.321	EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO		R\$ 203.624,61
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.600	10.320	EMENDA PARLAM CRISTIANE LOPES		R\$ 268.123,04
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA		R\$ 1.083.568,86
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.600	10.313	EMENDA MAURÍCIO CARVALHO		R\$ 700.000,00
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.621	10.152	EMENDA ESTADO DEPUT LAERTE GOMES		R\$ 150.000,00
679		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.600	010.107	Atenção Especializada		R\$ 30.000,00
xxx		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA		R\$ 1.071,51
xxx		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
	0.2.600	10.140	EMENDA PARLAMENTAR RELATORIA MAC		R\$ 80.000,00
683		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	0.2.600	10.107	Atenção Especializada		R\$ 4.649.716,96
	10	302	0009 3070 XXXX PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE		R\$ 19.484,65
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.600	10.317	EMENDA DR. FERNANDO MÁXIMO		R\$ 19.484,65
	10	302	0009 3071 0000 DESPESAS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		R\$ 20.000,00
698		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0.2.600	010.111	C.A.P.S		R\$ 29.535,26
703		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.600	010.111	C.A.P.S		R\$ 49.535,26
020706 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	10		Saúde		
	10	304	Vigilância Sanitária		
	10	304	0008 PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA		
	10	304	0008 3067 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		R\$ 6.080,90
719		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.600	10.112	Vigilância Sanitária		R\$ 6.080,90
	10	305	Vigilância Epidemiológica		
	10	305	0008 PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA		
	10	305	0008 3068 INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	10	305	0008 3068 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		R\$ 15.000,00
734		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0.2.600	010.106	Vigilância em Saúde		R\$ 30.120,20
737		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.600	10.106	Vigilância em Saúde		R\$ 45.120,20
	10	305	0008 3068 4 INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES DE HANSENÍASE		R\$ 30.000,00
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0.2.600	010.106	Vigilância em Saúde		R\$ 15.000,00
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.2.600	10.106	Vigilância em Saúde		R\$ 45.000,00
020707 BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA					
	10		Saúde		
	10	301	Atenção Básica		
	10	301	0008 PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA		
	10	301	0008 3069 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
xxx		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 25.270,07
	0.2.601	10.606	Repasse Nº 23109.6040001/18 UBS V Alegre		R\$ 2.508,27
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0.2.601	10.135	Emenda Parlamentar Individual		R\$ 291.516,52
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0.2.601	10.141	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PAB		R\$ 29.927,48
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0.2.601	10.151	EMENDA ESTADO DEPUT JEAN MENDONÇA		R\$ 214.700,69
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0.2.601	10.306	EMENDA PARLAM LUCIO MOSQUINI		R\$ 7.159,73
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

0.2.601	10.310	EMENDA PARLAM LEBRÃO Investimento				R\$ 571.082,76		
BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
020708								
	10	Saúde						
	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
	10	302	0009	PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA CURATIVA				
	10	302	0009	3073	0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
							R\$ 24.459,12	
XXX		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0.2.631	10.604	Repasse Nº879096/18 Reforma da UMS				R\$ 492.094,59	
XXX		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0.2.601	10.124	Recurso do SUS - Bloco Investimento				R\$ 41.954,32	
XXX		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0.2.601	10.138	Emen.Parlamentar INDIVIDUAL-INVESTIMENTO				R\$ 178.576,00	
XXX		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0.2.601	10.139	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL MAC				R\$ 35.500,00	
XXX		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0.2.601	10.150	EMENDA ESTADO DEPUT ALAN QUEIROZ				R\$ 745,18	
XXX		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0.2.601	10.302	EMENDA PARLAM LEBRAO				R\$ 1.439,87	
YYY		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0.2.601	10.307	EMENDA PARLAM CORONEL CHRISÓSTOMO				R\$ 774.769,08	
	10	302	0009	3073	0001	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		R\$ 167.044,51
XXX		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0.2.631	010.613	CONT.REP 946284/MS/2023 AMPL UNID ATENÇA				R\$ 32.863,78	
XXX		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	15.2.500	010.613	CONT.REP 946284/MS/2023 AMPL UNID ATENÇA				R\$ 199.908,29	
TOTAL ORÇAMENTARIO								R\$ 10.796.427,14





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	SUPERAVIT 2025	20/02/2026
ID: 1349306	Processo	Documento
CRC: B4F2630A		
Processo: 5-829/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 20/02/2026 00:45:26	Finalização: 20/02/2026 00:45:41	
MD5: 273A788C0BB29CC6C8C0F4BE06BA41CE		
SHA256: BB4918E7B9E12385BE828CF06BF70225900B0A8E7755D0DC226ECAFADBD6700		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE.

INTERESSADOS

Wilemar dos Santos Silva	20/02/2026 00:45:26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE RO 20/02/2026 00:45:26

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	20/02/2026 00:45:26
-------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 51	19/02/2026	1349303
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Rodrigo Pereira de Abreu	Diretor Divisão de Programas e Orçamento	20/02/2026 00:47:30
---	--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1349306 e o CRC B4F2630A.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº003 de 24 de Fevereiro de 2026 -	27/02/2026

ID: **1358572**

CRC: **4A97EB0D**

Processo: **5-829/2026**

Usuário: **Rodrigo Pereira de Abreu**

Criação: **27/02/2026 11:55:15** Finalização: **27/02/2026 11:55:16**

Processo



Documento



MD5: **8ABF0889EEC9C4826E0922751A38E9DE**

SHA256: **3005C19E412B38E26E0BE26E13BB8312C254DAF67AC474D1BC140E889809C093**

Súmula/Objeto:

resolução do conselho

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	27/02/2026 11:55:15
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	27/02/2026 11:55:15
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

27/02/2026 11:55:28

Assinado na forma da Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1358572 e o CRC 4A97EB0D.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 003 de 24 de Fevereiro do 2026 -	19/03/2026

ID: 1376500	Processo	Documento
CRC: 0D9ACE47		
Processo: 54-39/2026		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 19/03/2026 07:20:11	Finalização: 19/03/2026 07:21:43	

MD5:	85AC2604C0D4869F34AA34C991B68E0A
SHA256:	4A913F4D7A093BAD18E50E6C7992A0F8E0DB98C27217530AAA9F2425E33BEDCD

Súmula/Objeto:
RESOLUÇÃO CMS.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/03/2026 07:20:11
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/03/2026 07:20:11
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	19/03/2026 07:21:53
--	-------------------------------	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1376500 e o CRC 0D9ACE47.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do elemento de despesa da Proposta InvestSUS/FNS nº 36000696806202500 – Incremento PAP, Emenda Parlamentar nº 50410001, no valor de R\$ 300.000,00, para inclusão de despesas com pessoal da área da saúde, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, via Google Meet, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 034/2025, que aprovou a Proposta InvestSUS/FNS nº 36000696806202500 – Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor de R\$ 300.000,00;

CONSIDERANDO que a proposta originalmente previu a aplicação dos recursos na natureza de despesa “locação de mão de obra”, conforme plano de trabalho aprovado e a necessidade de adequação do plano de trabalho à realidade operacional da Atenção Primária à Saúde no município;

CONSIDERANDO a superveniência de entendimento jurídico no âmbito da ADPF 854, que passou a admitir a utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares coletivas (Emendas de Bancada e de Comissão) para pagamento de despesas com pessoal ativo da área da saúde, desde que observados critérios de transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, bem como a obrigatoriedade de

observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle social no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **alteração do elemento de despesa** da Proposta InvestSUS/FNS nº 36000696806202500, referente à Emenda Parlamentar nº 50410001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando da natureza de despesa originalmente prevista “**locação de mão de obra**” para “**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**”, destinadas ao custeio de profissionais vinculados às ações da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º A aplicação dos recursos em despesas com pessoal deverá observar rigorosamente:

- I – O caráter temporário;
- II – A utilização exclusiva em ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária;
- III – A transparência ativa e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução CMS nº 034/2025, de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2026.



Margarida Pereira da Silva Cassiano

Vice-Presidente Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO

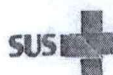
Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.



Wilesmar dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 1619 /GAB/2025





Ministério
da Saúde



Prefeitura Municipal
de Espigão do Oeste



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a proposta InvestSUS/FNS nº 36000696806202500 – Incremento PAP, Emenda Parlamentar nº 50410001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da Secretaria Municipal de Espigão D'Oeste – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 02 de outubro de 2025 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar nº 50410001, contida na Proposta nº 36000696806202500 de Incremento ao teto PAP -Piso da Atenção Primária, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de Abril de 2025 -Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 - Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

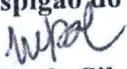
CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a proposta InvestSUS/FNS nº 36000696806202500 de Incremento ao teto PAP -Piso da Atenção Primária no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.


Margarida Pereira da Silva Cassiano

Vice-Presidente Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO

Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.



Wilesmar dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 1619 /GAB/2025





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta Ano
36000696806202500 2025

CNPJ Beneficiário
23109604000176 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
WELITON PEREIRA CAMPOS

População Telefone
32.842 6934811440

Endereço
RIO GRANDE DO SUL, VISTA ALEGRE

Município
ESPIGAO D'OESTE

E-mail
secretariasemsaueoe@gmail.com

Esfera Administrativa
03

CPF do Dirigente
41064690572

CEP
76.974-000

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410001	300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
ESPIGAO D'OESTE	300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	300.000,00

Justificativa

O Município de Espigão do Oeste/RO, inserido na Macrorregião II de Saúde, possui população estimada em 32.717 habitantes (IBGE/2024), distribuída em uma área territorial de 4.518 km², caracterizada por vastas zonas rurais, comunidades indígenas, assentamentos e localidades de difícil acesso. A rede de Atenção Primária à Saúde (APS) está estruturada em 12 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 07 na área urbana e 05 na área rural, com cobertura de aproximadamente 80% da população por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme dados do Relatório Anual de Gestão (RAG/2024).

Apesar do avanço na cobertura, a APS enfrenta barreiras estruturais e operacionais que impactam diretamente a efetividade do cuidado. Entre os principais desafios estão:

- Isolamento geográfico e longas distâncias em relação à capital Porto Velho (mais de 500 km);
- Dificuldades logísticas para deslocamento de equipes e usuários em áreas remotas;
- Fragilidade na continuidade do cuidado de pessoas com condições crônicas (hipertensão, diabetes, doenças respiratórias e neoplasias);
- Baixas taxas de acompanhamento sistemático e de recondução de pacientes ao cuidado;
- Necessidade de intensificação das coberturas vacinais, especialmente entre indígenas, idosos, crianças e populações rurais.

Nesse cenário, a presente proposta tem como finalidade fortalecer a APS no rastreamento e no controle de condições crônicas, ampliando a capacidade de resposta das equipes por meio da melhoria da infraestrutura de apoio e da organização do processo de trabalho nas UBS.

O valor global da proposta é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser integralmente aplicado na natureza da despesa e locação de mão de obra terceirizada, organizada da seguinte forma:

ℳ Serviços de apoio operacional: contratação de serviços de conservação e limpeza, manutenção predial e vigilância patrimonial, garantindo ambientes seguros, limpos e funcionais nas UBS;
Ressalta-se que os recursos não serão utilizados para pagamento de pessoal da saúde nem de encargos sociais, em estrita observância ao disposto no art. 80 da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, assegurando conformidade legal e responsabilidade na execução.

A implementação da proposta permitirá:

ℳ Apoiar a busca ativa de pessoas com condições crônicas sem acompanhamento regular, fortalecendo a vigilância em saúde;

ℳ Ampliar a capacidade de recondução ao cuidado, inclusive por meio de visitas domiciliares realizadas em articulação com agentes comunitários de saúde;

ℳ Qualificar o monitoramento de grupos vulneráveis, como gestantes de risco, idosos com múltiplas comorbidades e pessoas com deficiência;

ℳ Favorecer a retomada das coberturas vacinais em populações vulneráveis, por meio da melhoria da ambiência e do apoio às equipes no processo de trabalho;

ℳ Fortalecer a comunicação entre UBS e população, ampliando a adesão a exames de rastreamento, itinerários terapêuticos e uso racional de medicamentos.

Diante das características amazônicas, da dispersão geográfica e das desigualdades de acesso aos serviços, o investimento de R\$ 300.000,00 na locação de mão de obra de apoio à APS representa uma medida estratégica e necessária para consolidar a atenção às condições crônicas em Espigão do Oeste.

O reforço operacional contribuirá para a resolutividade da APS, reduzirá lacunas no acompanhamento de pacientes crônicos, qualificará o ambiente de cuidado e permitirá maior efetividade das equipes na promoção da saúde, prevenção de agravos e organização dos itinerários terapêuticos.

Assim, a proposta apresenta-se como resposta técnica consistente às necessidades locais, em alinhamento com os princípios do SUS e os instrumentos de planejamento do município

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

Valor

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

300.000,00





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do elemento de despesa da Proposta InvestSUS/FNS nº 360006968202500 – Incremento MAC, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 747.270,00, para inclusão de despesas com pessoal da área da saúde, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, via Google Meet, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 032/2025, que aprovou a Proposta InvestSUS/FNS nº 360006968202500 – Incremento ao Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais);

CONSIDERANDO que a proposta originalmente previu a aplicação dos recursos na natureza de despesa “Material de Consumo”, conforme plano de trabalho aprovado e a necessidade de adequação do plano de trabalho à realidade operacional da Atenção Especializada à Saúde no município;

CONSIDERANDO a superveniência de entendimento jurídico no âmbito da ADPF 854, que passou a admitir a utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares coletivas (Emendas de Bancada e de Comissão) para pagamento de despesas com pessoal ativo da área da saúde, desde que observados critérios de transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, bem como a obrigatoriedade de



observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle social no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **alteração do elemento de despesa** da Proposta InvestSUS/FNS nº 360006968202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais);, passando da natureza de despesa originalmente prevista **“Material de Consumo”** para **“3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil”**, destinadas ao custeio de profissionais vinculados às ações da Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º A aplicação dos recursos em despesas com pessoal deverá observar rigorosamente:

I – O caráter temporário;

II – A utilização exclusiva em ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária;

III – A transparência ativa e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução CMS nº 032/2025, de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2026.



Margarida Pereira da Silva Cassiano

Vice-Presidente Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO

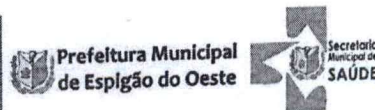
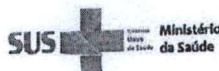
Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.



Wilesmar dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 1619 /GAB/2025





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a proposta InvestSUS/FNS nº 36000696820202500– Incremento MAC, Emenda Parlamentar nº 71230005 no valor de R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais), da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar nº 71230005, do (a) Bancada de Rondônia, contida na Proposta nº 36000696820202500 de Incremento ao teto MAC– Piso da Média e Alta Complexidade no valor de **R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de Abril de 2025 -Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2025.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a proposta InvestSUS/FNS nº 36000696820202500 de Incremento ao teto MAC– Piso da Média e Alta Complexidade no valor de **R\$ 747.270,00**



(setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais, em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 02 de junho de 2025.

Aristeu Borchardt

Conselheiro Presidente - Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO
Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.


Wilesmar dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 1619 /GAB/2025





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta Ano
36000696820202500 2025

CNPJ Beneficiário
23109604000176 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

CPF do Dirigente
41064690572

Dirigente
WELITON PEREIRA CAMPOS

População Telefone
32.717 6934811440

Município
ESPIGAO D'OESTE

CEP
76.974-000

Endereço
RIO GRANDE DO SUL, VISTA ALEGRE

E-mail
secretariasemsaueoe@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71230005	747.270,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO	6423302	R\$ 747.270,00

Valor da Proposta: R\$ 747.270,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE	747.270,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CâNCER	Valor
Radioterapia - Custeio para o Transporte Sanitário	747.270,00

Justificativa

O município de Espigão do Oeste/RO, situado na Macrorregião II de Saúde e distante aproximadamente 540 km da capital Porto Velho, possui população estimada em 32.717 habitantes (IBGE/2024), distribuída em um território de 4.518 km². Inserido na Amazônia Legal, o município enfrenta desafios logísticos significativos, com longas distâncias até os centros de referência e elevado custo de deslocamento dos usuários do SUS.

O Transporte Sanitário Eletivo (TSE) constitui um dos principais instrumentos para garantir o acesso da população a consultas especializadas, exames de alta complexidade e tratamentos contínuos, especialmente para pacientes em tratamento e investigação de neoplasias, bem como portadores de doenças crônicas.

Em 2024, o município registrou o transporte de aproximadamente 5.989 pacientes, com destaque para:

- Cacoal/RO (60 km): 2.880 pacientes;
- Porto Velho/RO (540 km): 2.540 pacientes;
- Ji-Paraná/RO (170 km): 220 pacientes;
- Vilhena/RO: 260 pacientes.

Esses números evidenciam o caráter essencial do TSE, garantindo equidade e integralidade da atenção à saúde, em conformidade com os princípios do SUS.

Justificativa: O Transporte Sanitário Eletivo é estratégico para Espigão do Oeste, pois assegura que usuários em

Tratamento Fora de Domicílio (TFD) tenham acesso a serviços não disponíveis localmente. A manutenção contínua da frota e o suprimento regular de combustível e insumos de manutenção são condições indispensáveis para a realização dos deslocamentos frequentes até os municípios de referência.

O volume mensal de deslocamentos para Cacoal, Ji-Paraná e Porto Velho demanda um consumo elevado de combustível, associado ao desgaste natural da frota, composta por ambulâncias, vans, micro-ônibus e veículos utilitários. Sem recursos específicos para esse custeio, há risco de interrupção parcial dos serviços, comprometendo diretamente o acesso da população a tratamentos especializados, em especial para pacientes oncológicos que necessitam de terapêutica continuada.

Assim, a proposta fundamenta-se na necessidade de garantir condições operacionais seguras e sustentáveis ao transporte sanitário, evitando desassistência e fortalecendo o direito constitucional à saúde.

Objetivos

Objetivo Geral: Manter e qualificar o Transporte Sanitário Eletivo, assegurando deslocamento seguro, regular e contínuo aos pacientes do SUS de Espigão do Oeste para municípios de referência.

Objetivos Específicos:

Garantir combustível e insumos de manutenção preventiva e corretiva da frota;
Suprir a elevada demanda de usuários em TFD, com destaque para pacientes em tratamento de neoplasias;
Assegurar condições de segurança e conforto durante os deslocamentos de longa distância;
Evitar interrupções no transporte eletivo por falta de insumos essenciais.

Metas

Garantir a continuidade ininterrupta do transporte sanitário;
Assegurar a segurança, conforto e regularidade no deslocamento dos usuários;
Fortalecer a atenção à saúde de grupos prioritários (oncologia, crônicos, idosos e gestantes de alto risco).
Aplicação dos Recursos: O valor global da proposta é de R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais), integralmente aplicado na natureza de despesa 2 material de consumo, com a seguinte finalidade:
Aquisição de combustíveis (óleo diesel, gasolina e etanol) para abastecimento da frota de transporte sanitário;
Insumos para manutenção preventiva e corretiva (óleos lubrificantes, fluidos, filtros, pneus e peças de desgaste rápido), garantindo a segurança operacional e a disponibilidade dos veículos.

Considerações Finais: O presente plano de trabalho foi elaborado em consonância com os princípios do SUS e em alinhamento aos instrumentos de planejamento municipal (PPA, PAS e RAG). A destinação da emenda parlamentar permitirá assegurar a continuidade do Transporte Sanitário Eletivo, fundamental para a população de Espigão do Oeste, especialmente no acesso a serviços especializados em Cacoal, Ji-Paraná e Porto Velho. Ao garantir combustível e manutenção da frota, esta proposta viabiliza a efetiva assistência a usuários em tratamento de neoplasias e demais condições crônicas, fortalecendo o compromisso do município com a universalidade, integralidade e equidade da atenção à saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

747.270,00



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do elemento de despesa da Proposta InvestSUS/FNS nº 36000700895202500 – Incremento PAP, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 747.270,00, para inclusão de despesas com pessoal da área da saúde, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, via Google Meet, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 036/2025, que aprovou a Proposta InvestSUS/FNS nº 36000700895202500 – Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor de R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete e duzentos e setenta reais);

CONSIDERANDO que a proposta originalmente previu a aplicação dos recursos na natureza de despesa “Material de Consumo”, conforme plano de trabalho aprovado e a necessidade de adequação do plano de trabalho à realidade operacional da Atenção Primária à Saúde no município;

CONSIDERANDO a superveniência de entendimento jurídico no âmbito da ADPF 854, que passou a admitir a utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares coletivas (Emendas de Bancada e de Comissão) para pagamento de despesas com pessoal ativo da área da saúde, desde que observados critérios de transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, bem como a obrigatoriedade de



observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle social no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **alteração do elemento de despesa** da Proposta InvestSUS/FNS nº 36000700895202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete e duzentos e setenta reais), passando da natureza de despesa originalmente prevista **“Material de Consumo”** para **“3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil”**, destinadas ao custeio de profissionais vinculados às ações da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º A aplicação dos recursos em despesas com pessoal deverá observar rigorosamente:

I – O caráter temporário;

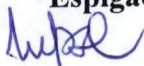
II – A utilização exclusiva em ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária;

III – A transparência ativa e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução CMS nº 036/2025, de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2026.



Margarida Pereira da Silva Cassiano

Vice-Presidente Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO

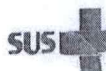
Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.



Wilesmar dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 1619 /GAB/2025





Ministério
da Saúde



Prefeitura Municipal
de Espigão do Oeste



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a proposta InvestSUS/FNS nº 36000700895202500 – Incremento PAP, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais), da Secretaria Municipal de Espigão D'Oeste – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 02 de outubro de 2025 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar nº 71230008, contida na Proposta nº 36000700895202500 de Incremento ao teto PAP -Piso da Atenção Primária, no valor de **R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de Abril de 2025 -Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 - Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

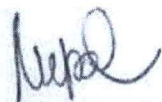
CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a proposta InvestSUS/FNS nº **36000700895202500** de Incremento ao teto PAP -Piso da Atenção Primária, no valor de **R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.

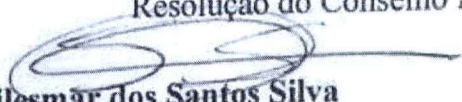
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.



Margarida Pereira da Silva Cassiano
Vice-Presidente Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO
Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.



Wilesmar dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 1619 /GAB/2025





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta
36000700895202500

Ano
2025

CNPJ
23109604000176

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
WELITON PEREIRA CAMPOS

CPF do Dirigente
41064690572

População
32.842

Telefone
6934811440

Município
ESPIGÃO D'OESTE

CEP
76.974-000

Endereço
RIO GRANDE DO SUL, VISTA ALEGRE

E-mail
secretariasemsaueoe@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número
EMENDA	71230008

Valor
747.270,00

Valor da Proposta: R\$ 747.270,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada
ESPIGÃO D'OESTE

Valor
747.270,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS**NAVEGAÇÃO DO CUIDADO**

Valor
747.270,00

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Justificativa

O Município de Espigão do Oeste, localizado na Macrorregião II de Saúde do Estado de Rondônia, possui uma população estimada em 32.717 habitantes (IBGE/2024), distribuída em um território de 4.518 km², marcado por amplas áreas rurais e de difícil acesso. A Atenção Primária à Saúde (APS) está organizada em 12 Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo 07 na zona urbana e 05 na zona rural, alcançando aproximadamente 80% de cobertura populacional por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF). Entre os desafios enfrentados destacam-se as longas distâncias até a capital Porto Velho (mais de 500 km), a dificuldade de deslocamento em áreas remotas, a alta rotatividade de usuários e as fragilidades na continuidade do cuidado de pessoas com condições crônicas e na recuperação das coberturas vacinais, especialmente em populações vulneráveis como indígenas, idosos, crianças e famílias assentadas. Diante desse cenário, a presente proposta visa fortalecer a APS, com foco no rastreamento e controle de condições crônicas, apoiando a organização dos processos de trabalho, a busca ativa de usuários e a qualificação da atenção prestada. O valor da emenda é de R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais), destinado exclusivamente à aquisição de material de consumo, como insumos assistenciais, medicamentos, materiais para apoio das ações de prevenção e promoção da saúde, além de itens necessários ao funcionamento adequado das UBS. A aplicação dos recursos não contempla pagamento de pessoal nem encargos sociais, em conformidade com o art. 80 da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, garantindo a legalidade e a correta utilização do custeio. Com esse investimento, espera-se ampliar a resolutividade da APS, qualificando o acompanhamento de pacientes crônicos, reforçando a imunização e fortalecendo o vínculo entre equipes de saúde e comunidade, contribuindo de

forma direta para a melhoria dos indicadores de saúde e para a efetivação dos princípios do SUS no território.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

747.270,00





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do elemento de despesa da Proposta InvestSUS/FNS nº 36000702878202500 – Incremento PAP, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 700.106,00, para inclusão de despesas com pessoal da área da saúde, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, via Google Meet, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 035/2025, que aprovou a Proposta InvestSUS/FNS nº 36000702878202500 – Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor de R\$ 700.106,00 (setecentos mil e cento e seis reais);

CONSIDERANDO que a proposta originalmente previu a aplicação dos recursos na natureza de despesa “Outros Serviços de Terceiros -PJ; e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ”, conforme plano de trabalho aprovado e a necessidade de adequação do plano de trabalho à realidade operacional da Atenção Primária à Saúde no município;

CONSIDERANDO a superveniência de entendimento jurídico no âmbito da ADPF 854, que passou a admitir a utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares coletivas (Emendas de Bancada e de Comissão) para pagamento de despesas com pessoal ativo da área da saúde, desde que observados critérios de transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, bem como a obrigatoriedade de



observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle social no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **alteração do elemento de despesa** da Proposta InvestSUS/FNS nº 36000702878202500, referente à Emenda Parlamentar nº **60060003**, no valor de R\$700.106,00 (setecentos mil e cento e seis reais), passando da natureza de despesa originalmente prevista "**Outros Serviços de Terceiros -PJ; e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ**" para "**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**", destinadas ao custeio de profissionais vinculados às ações da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º A aplicação dos recursos em despesas com pessoal deverá observar rigorosamente:

I – O caráter temporário;

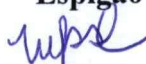
II – A utilização exclusiva em ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária;

III – A transparência ativa e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução CMS nº 035/2025, de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2026.



Margarida Pereira da Silva Cassiano

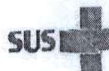
Vice-Presidente Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO

Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Wilesmar dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 1619 /GAB/2025





Ministério
da Saúde



Prefeitura Municipal
de Espigão do Oeste



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a proposta InvestSUS/FNS nº 36000702878202500 – Incremento PAP, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 700.106,00 (setecentos mil e cento e seis reais), da Secretaria Municipal de Espigão D'Oeste – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 02 de outubro de 2025 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar nº 60060003, contida na Proposta nº 36000702878202500 de Incremento ao teto PAP -Piso da Atenção Primária, no valor de **R\$ 700.106,00 (setecentos mil e cento e seis reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de Abril de 2025 -Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 - Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

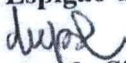
CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a proposta InvestSUS/FNS nº 36000702878202500 de Incremento ao teto PAP -Piso da Atenção Primária, no valor de **R\$ 700.106,00 (setecentos mil e cento e seis reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.



Margarida Pereira da Silva Cassiano

Vice-Presidente Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO

Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.



Wilesmar dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 1619 /GAB/2025





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano	Esfera Administrativa
36000702878202500	2025	
CNPJ	Beneficiário	03
23109604000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	
Tipo de Beneficiário		CPF do Dirigente
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		41064690572
Dirigente		CEP
WELITON PEREIRA CAMPOS		76.974-000
População	Telefone	Município
32.842	6934811440	ESPIGÃO D'OESTE
Endereço		E-mail
RIO GRANDE DO SUL, VISTA ALEGRE		secretariasemsaueoe@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso		Valor
EMENDA PARLAMENTAR		700.106,00
Objeto		
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Composição	Número	
EMENDA	60060003	

Valor da Proposta: R\$ 700.106,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)	Valor
Unidade Beneficiada	700.106,00
ESPIGÃO D'OESTE	
Programa	
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS	Valor
ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	700.106,00

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Justificativa

O Município de Espigão do Oeste, situado na Macrorregião II de Saúde do Estado de Rondônia, possui população estimada em 32.717 habitantes (IBGE/2024), distribuída em um território de 4.518 km². Localizado a cerca de 540 km da capital Porto Velho, o município enfrenta desafios típicos da Amazônia Legal, como a dispersão geográfica da população, dificuldades logísticas e barreiras de acesso a centros de referência.

Com 83% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS), a rede municipal é composta por 12 Unidades Básicas de Saúde (UBS) 07 na zona urbana e 05 na zona rural, com destaque para a atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) nas comunidades Pacarana e Seringal, conforme evidenciado no Relatório Anual de Gestão RAG 2024.

A presente solicitação está amparada na Portaria GM/MS nº 6.928/2025, que prevê o incremento temporário ao custeio da APS mediante emendas parlamentares, observando sua compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025.

Diante desse cenário, a proposta tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional da APS, assegurando sua continuidade e expansão.

Aplicação dos Recursos

O valor global da proposta é de R\$ 700.106,00 (setecentos mil, cento e seis reais), distribuído da seguinte forma:



R\$ 500.106,00: Serviços de terceiros (PJ): contratação de serviços especializados de apoio às ações da APS nas atividades assistenciais contratualizadas, em conformidade com a legislação vigente;

R\$ 200.000,00: Serviços de tecnologia da informação (PJ): manutenção e modernização de sistemas, conectividade, suporte técnico e atualização de softwares e equipamentos, assegurando maior eficiência na gestão da informação e integração com sistemas estaduais e federais.

A proposta está plenamente alinhada ao Plano Municipal de Saúde (2022-2025) e à PAS 2025, além de atender às metas pactuadas no Previn Brasil (hipertensão, diabetes e cobertura vacinal).

O investimento de R\$ 700.106,00, aplicado de forma responsável e transparente, representa uma resposta técnica às necessidades locais, contribuindo para a consolidação dos princípios do SUS, universalidade, integralidade, equidade e regionalização e para a melhoria da qualidade de vida da população de Espigão do Oeste.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

500.106,00

Nome

SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

Valor

200.000,00





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº04,05,06,07 de 24 de Fevereiro de 2026	27/02/2026

ID: 1358573	Processo	Documento
CRC: A0A9425C		
Processo: 5-829/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 27/02/2026 11:55:16	Finalização: 27/02/2026 11:55:17	

MD5: DE5FCC872C7CA7E3571A0C181374FDFC
SHA256: 7ADEA7F3A1E912FF76FEFAF48888A162EDE90B11F3E9C9E8536CEC2CE8E59D59

Súmula/Objeto:

resolução do conselho

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	27/02/2026 11:55:16
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	27/02/2026 11:55:16
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	27/02/2026 11:55:44
--	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1358573 e o CRC A0A9425C.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 04,05,06,07 de 24 de Fevereiro de 2026	19/03/2026

ID:	1376505	Processo	Documento
CRC:	911B4BB9		
Processo:	54-39/2026		
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação:	19/03/2026 07:22:22	Finalização:	19/03/2026 07:24:03

MD5:	B0E4998AC8389F38F42F80C1FEBA7D89
SHA256:	35715DC8E15D15A30FA7AB3C2707DEEC381ABDAA8DBB924A4793ADF996FF5471

Súmula/Objeto:
Resolução CMS.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/03/2026 07:22:22
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/03/2026 07:22:22
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	19/03/2026 07:24:23
--	-------------------------------	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1376505 e o CRC 911B4BB9.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTERUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE
04695284/0001-39**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS					
10				FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
02				PODER EXECUTIVO	
02	07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
020700				SEMSAU	
	10			Saúde	
	10	301	0001	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	10	301	0001	3056 0002 CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA SEMSAU	
579		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.631,54
	0.2.500	010.001		ASPS - Recursos Vinculados a Saúde	
					R\$ 1.631,54
020702				BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	10			Saúde	
	10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	
	10	303	0008	PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
	10	303	0008	3063 0000 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
604		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.207,67
	0.2.600	010.116		Farmácia Básica Federal	
XXX		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.654,23
	0.2.601	10.116		Farmácia Básica Federal	
605		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.553,35
	0.2.621	010.105		Farmácia Básica Estadual	
					R\$ 112.415,25
020703				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
	10			Saúde	
	10	301		Atenção Básica	
	10	301	0008	PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
	10	301	0008	3060 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
	10	301	0008	3060 0001 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
607		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
	0.2.600	010.101		APS - Atenção Primária	
xxx		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 763.554,21
	0.2.600	10.316		EMENDA DE BANCADA CUSTEIO - APS	
xxx		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 712.302,45
	0.2.600	10.324		EMENDA DE COMISSÃO CUSTEIO - APS	
xxx		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
	0.2.600	10.318		EMENDA DE COMISSÃO CUSTEIO - APS	
608		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 180.337,55
	0.2.605	10.146		PISO DA ENFERMAGEM	
					R\$ 2.056.194,21
	10	301	0008	3060 0002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
618		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
	0.2.600	10.101		APS - Atenção Primária	
xxx		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 207.665,38
	0.2.600	10.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	
xxx		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.239,67
	0.2.600	10.326		EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO	
xxx		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
	0.2.621	10.153		EMENDA ESTADO DEPUT LUIZINHO GOIBEL	
xxx		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.460,63
	0.2.600	10.308		EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx		3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 35.000,00
	0.2.600	10.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	
XXX		3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 107.918,76
	0.2.600	10.311		EMENDA PARLAM JAIME BAGATOLLI	
XXX		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00
	0.2.600	10.311		EMENDA PARLAM JAIME BAGATOLLI	
626		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
	0.2.600	10.101		APS - Atenção Primária	
xxx		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
	0.2.600	10.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	
xxx		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.778,52
	0.2.600	10.304		EMENDA PARLAM THIAGO FLORES	
xxx		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.146,64
	0.2.600	10.309		EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO	
xxx		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 80.000,00
	0.2.600	10.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	
XXX		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 21.545,61



	0.2.600	10.141	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PAB	
631		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 18.000,00
	0.2.600	10.101	APS - Atenção Primária	
xxx		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.405,50
	0.2.600	10.142	EMENDA PARLAMENTAR RELATORIA PAB	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.979,05
	0.2.600	10.008	REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS (LC 172/2020)	
				R\$ 1.345.139,76
10	301	0008	3060 3 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
XXX		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.380,00
	0.2.600	010.101	APS - Atenção Primária	
XXX		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
	0.2.600	010.101	APS - Atenção Primária	
XXX		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.459,76
	0.2.602	10.005	Saúde na Escola (Portaria 1857/MS)	
				R\$ 121.839,76
10	301	0008	3060 4 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	
XXX		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.761,45
	0.2.600	010.101	APS - Atenção Primária	
XXX		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.637,00
	0.2.600	10.148	PROCED. MAC - REDE ALYNE	
				R\$ 44.398,45
10	306	0008	3061 0000 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS95%	
649		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 480.429,00
	0.2.604	10.104	PACS - Agente Comunitário de Saúde	
				R\$ 480.429,00
10	301	0008	3064 0000 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	
655		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 98.471,11
	0.2.621	10.129	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	
				R\$ 98.471,11
10	306		Alimentação e Nutrição	
10	306	0008	PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	306	0008	3066 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
661		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.684,19
	0.2.600	010.125	FAN - Ações de Alimentação e Nutrição	
662		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
	0.2.600	010.125	FAN - Ações de Alimentação e Nutrição	
663		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.000,00
	0.2.600	010.125	FAN - Ações de Alimentação e Nutrição	
				R\$ 71.684,19
020705			BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL	
	10		Saúde	
	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10	302	0009 PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA CURATIVA	
	10	302	0009 3070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	10	302	0009 3070 1 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
xxx		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 764.290,32
	0.2.600	10.315	EMENDA DE BANCADA CUSTEIO - MAC	
				R\$ 764.290,32
10	302	0009	3070 0002 SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
673		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 155.956,80
	0.2.600	10.107	Atenção Especializada	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 557,33
	0.2.600	10.135	Emenda Parlamentar Individual	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 138.679,69
	0.2.600	10.321	EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 643.805,00
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.812,87
	0.2.600	10.312	EMENDA CONFUCIO MOURA	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 97.775,13
	0.2.600	10.139	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL MAC	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.048,87
	0.2.600	10.300	REND. APLIC EMENDA PARLAMENTAR	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 154.134,59
	0.2.600	10.313	EMENDA MAURICIO CARVALHO	
xxx		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
	0.2.621	10.152	EMENDA ESTADO DEPUT LAERTE GOMES	
xxx		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 233.363,66
	0.2.600	10.312	EMENDA CONFUCIO MOURA	
xxx		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 76.195,00
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
	0.2.600	10.321	EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 203.624,61
	0.2.600	10.320	EMENDA PARLAM CRISTIANE LOPES	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 268.123,04
	0.2.600	10.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.083.568,86
	0.2.600	10.313	EMENDA MAURICIO CARVALHO	

xxx	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00
	0.2.621	10.152		EMENDA ESTADO DEPUT LAERTE GOMES	
679	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
	0.2.600	010.107		Atenção Especializada	
xxx	3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 30.000,00
	0.2.600	10.319		EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	
xxx	3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.071,51
	0.2.600	10.140		EMENDA PARLAMENTAR RELATORIA MAC	
683	3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 80.000,00
	0.2.600	10.107		Atenção Especializada	
					R\$ 4.649.716,96
10	302	0009	3070	XXXX PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE	
xxx	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.484,65
	0.2.600	10.317		EMENDA DR. FERNANDO MÁXIMO	
					R\$ 19.484,65
10	302	0009	3071	0000 DESPESAS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
698	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
	0.2.600	010.111		C.A.P.S	
703	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.535,26
	0.2.600	010.111		C.A.P.S	
					R\$ 49.535,26
020706	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
10	Saúde				
10	304			Vigilância Sanitária	
10	304	0008		PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	304	0008	3067	0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
719	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.080,90
	0.2.600	10.112		Vigilância Sanitária	
					R\$ 6.080,90
10	305			Vigilância Epidemiológica	
10	305	0008		PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	305	0008	3068	INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	305	0008	3068	0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
734	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
	0.2.600	010.106		Vigilância em Saúde	
737	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.120,20
	0.2.600	10.106		Vigilância em Saúde	
					R\$ 45.120,20
10	305	0008	3068	2 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	
745	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.188,96
	0.2.604	10.106		Vigilância em Saúde	
					R\$ 60.188,96
10	305	0008	3068	4 INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES DE HANSENÍASE	
xxx	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
	0.2.600	010.106		Vigilância em Saúde	
xxx	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
	0.2.600	10.106		Vigilância em Saúde	
					R\$ 45.000,00
020707	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA				
10	Saúde				
10	301			Atenção Básica	
10	301	0008		PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA	
10	301	0008	3069	0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
xxx	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.508,27
	0.2.601	10.135		Emenda Parlamentar Individual	
xxx	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 291.516,52
	0.2.601	10.141		EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PAB	
xxx	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 29.927,48
	0.2.621	10.151		EMENDA ESTADO DEPUT JEAN MENDONÇA	
xxx	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 214.700,69
	0.2.601	10.306		EMENDA PARLAM LUCIO MOSQUINI	
xxx	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.159,73
	0.2.601	10.310		EMENDA PARLAM LEBRÃO Investimento	
					R\$ 545.812,69
020708	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
10	Saúde				
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10	302	0009		PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA CURATIVA	
10	302	0009	3073	0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
xxx	4.4.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,00
	0.2.500	10.001		ASPS - Recursos Vinculados a Saúde	
xxx	4.4.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00

	0.2.500	10.001	ASPS - Recursos Vinculados a Saúde	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 492.094,59
	0.2.601	10.124	Recurso do SUS - Bloco Investimento	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.954,32
	0.2.601	10.138	Emen.Parlamentar INDIVIDUAL-INVESTIMENTO	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 178.576,00
	0.2.601	10.139	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL MAC	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.500,00
	0.2.621	10.150	EMENDA ESTADO DEPUT ALAN QUEIROZ	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 745,18
	0.2.601	10.302	EMENDA PARLAM LEBRAO	
xxx		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.439,87
	0.2.601	10.307	EMENDA PARLAM CORONEL CHRISÓSTOMO	
				R\$ 750.311,96
TOTAL ORÇAMENTARIO				R\$ 11.267.745,17





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	SUPERAVID 2025 (CORRIGIDA)	18/03/2026

ID:	1375499	Processo	Documento
CRC:	61496757		
Processo:	5-829/2026		
Usuário:	Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação:	18/03/2026 09:47:24	Finalização:	18/03/2026 09:53:45

MD5: E2319E603394A6F828C2E3A3EF354842

SHA256: 4295CDF665925DEB9B5C9298AB78133D74CF26C69890E4D6939C7C2619333D13

Súmula/Objeto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIÇÃO DO OESTE	RO	18/03/2026 09:47:24
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	18/03/2026 09:47:24
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Rodrigo Pereira de Abreu	Diretor Divisão de Programas e Orçamento	18/03/2026 09:53:49
--	--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1375499 e o CRC 61496757.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	SUPERAVIT 2025 (CORRIGIDA)	19/03/2026

ID: 1376506

CRC: CF051275

Processo: 54-39/2026

Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva

Criação: 19/03/2026 07:24:38 Finalização: 19/03/2026 07:25:37

Processo



Documento



MD5: 8F7BE9DE77D454875CD2DBADA8B85B1A

SHA256: 0FD26DD8E99BB61C65EC3693172A3D843FCC2613D4479B68EF5CB5FBC75F8F99

Súmula/Objeto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/03/2026 07:24:38
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/03/2026 07:24:38
-----------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1376506 e o CRC CF051275.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 18/03/2026**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020700				SEMSAU				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0001				PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA				
10 301 0001 3056				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSAU				
10 301 0001 3056 0002				CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA SEMSAU				
1208				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.500				010.001 ASPS - Recursos Vinculados a Saúde	0,00			0,00
					0,00			0,00
020702				BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
10				Saúde				
10 303				Suporte Profilático e Terapêutico				
10 303 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 303 0008 3063 0000				SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
1211				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600				010.116 Farmácia Básica Federal	0,00			0,00
					0,00			0,00
1212				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.621				010.105 Farmácia Básica Estadual	0,00			0,00
					0,00			0,00
1213				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.601				010.116 Farmácia Básica Federal	0,00			0,00
					0,00			0,00
020703				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 301 0008 3060				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
10 301 0008 3060 0001				MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
1214				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600				010.101 APS - Atenção Primária	0,00			0,00
					0,00			0,00
1215				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600				010.316 EMENDA DE BANCADA CUSTEIO - APS	0,00			0,00
					0,00			0,00
1216				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600				010.318 EMENDA DE COMISSÃO CUSTEIO - APS	0,00			0,00
					0,00			0,00
1217				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600				010.324 EMENDA DE COMISSÃO CUSTEIO- APS	0,00			0,00
					0,00			0,00
1218				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.605				010.146 PISO DA ENFERMAGEM	0,00			0,00
					0,00			0,00
10 301 0008 3060 0002				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE				
1219				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600				010.101 APS - Atenção Primária	0,00			0,00
					0,00			0,00
1220				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600				010.314 EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1221				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600				010.326 EMENDA PARLAM DR. FERNANDO MAXIMO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1222				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.621				010.153 EMENDA ESTADO DEPUT LUIZINHO GOEBEL	0,00			0,00
					0,00			0,00
1223				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600				010.311 EMENDA PARLAM JAIME BAGATOLLI	0,00			0,00
					0,00			0,00
1224				3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 18/03/2026**

Page 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
10				FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020703				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 301 0008 3060				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
10 301 0008 3060 0002				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
0.2.600		010.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1225				3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.311		EMENDA PARLAM JAIME BAGATOLLI	0,00			0,00
					0,00			0,00
1226				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.101		APS - Atenção Primária	0,00			0,00
					0,00			0,00
1227				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.304		EMENDA PARLAM THIAGO FLORES	0,00			0,00
					0,00			0,00
1228				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.308		EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	0,00			0,00
					0,00			0,00
1229				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.309		EMENDA PARLAM FERNANDO MÁXIMO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1230				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1231				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.314		EMENDA CORONEL CHRISOSTOMO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1232				3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.141		EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PAB	0,00			0,00
					0,00			0,00
1233				3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAI	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.101		APS - Atenção Primária	0,00			0,00
					0,00			0,00
1234				3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAI	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.142		EMENDA PARLAMENTAR RELATORIA PAB	0,00			0,00
					0,00			0,00
1235				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.008		REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS (LC 172/2020)	0,00			0,00
					0,00			0,00
10 301 0008 3060 0003				PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
1236				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.101		APS - Atenção Primária	0,00			0,00
					0,00			0,00
1237				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.101		APS - Atenção Primária	0,00			0,00
					0,00			0,00
1238				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.602		010.005		Saúde na Escola (Portaria 1857/MS)	0,00			0,00
					0,00			0,00
10 301 0008 3060 0004				IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE				
1239				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.101		APS - Atenção Primária	0,00			0,00
					0,00			0,00
1240				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.148		PROCED. MAC - REDE ALYNE	0,00			0,00
					0,00			0,00
10 301 0008 3061 0000				PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS95%				
1241				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.604		010.104		PACS - Agente Comunitário de Saúde	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 18/03/2026**

Page 3

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
10				FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020703				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 301 0008 3061			0000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS95%				
					0,00			0,00
10 301 0008 3064			0000	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL				
1242				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.621			010.129	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
020704				BLOCO GESTÃO SUS				
10				Saúde				
10 306				Alimentação e Nutrição				
10 306 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 306 0008 3066			0000	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE				
1243				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.125	FAN - Ações de Alimentação e Nutrição	0,00			0,00
					0,00			0,00
1244				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.125	FAN - Ações de Alimentação e Nutrição	0,00			0,00
					0,00			0,00
1245				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.125	FAN - Ações de Alimentação e Nutrição	0,00			0,00
					0,00			0,00
020705				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0009				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA CURATIVA				
10 302 0009 3070				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
10 302 0009 3070			0001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
1246				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.315	EMENDA DE BANCADA CUSTEIO - MAC	0,00			0,00
					0,00			0,00
10 302 0009 3070			0002	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
1247				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.107	Atenção Especializada	0,00			0,00
					0,00			0,00
1248				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.135	Emenda Parlamentar Individual	0,00			0,00
					0,00			0,00
1249				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.139	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL MAC	0,00			0,00
					0,00			0,00
1250				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.621			010.152	EMENDA ESTADO DEPUT LAERTE GOMES	0,00			0,00
					0,00			0,00
1251				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.300	REND. APLIC EMENDA PARLAMENTAR	0,00			0,00
					0,00			0,00
1252				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.312	EMENDA CONFUCIO MOURA	0,00			0,00
					0,00			0,00
1253				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.313	EMENDA MAURICIO CARVALHO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1254				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.319	EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	0,00			0,00
					0,00			0,00
1255				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.321	EMENDA PARLAM FERNANDO MAXIMO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1256				3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600			010.312	EMENDA CONFUCIO MOURA	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 18/03/2026**

Page 4

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
10				FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020705				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0009				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA CURATIVA				
10 302 0009 3070				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
10 302 0009 3070 0002				SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00			0,00
1257		3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.319		EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	0,00			0,00
					0,00			0,00
1258		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.107		Atenção Especializada	0,00			0,00
					0,00			0,00
1259		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.621		010.152		EMENDA ESTADO DEPUT LAERTE GOMES	0,00			0,00
					0,00			0,00
1260		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.313		EMENDA MAURICIO CARVALHO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1261		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.319		EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	0,00			0,00
					0,00			0,00
1262		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.320		EMENDA PARLAM CRISTIANE LOPES	0,00			0,00
					0,00			0,00
1263		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.321		EMENDA PARLAM FERNANDO MAXIMO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1264		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.140		EMENDA PARLAMENTAR RELATORIA MAC	0,00			0,00
					0,00			0,00
1265		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.319		EMENDA PARLAM SILVIA CRISTINA	0,00			0,00
					0,00			0,00
1266		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.107		Atenção Especializada	0,00			0,00
					0,00			0,00
10 302 0009 3070 0003				PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE				
1267		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.317		EMENDA DR. FERNANDO MAXIMO	0,00			0,00
					0,00			0,00
10 302 0009 3071 0000				DESPESAS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS				
1268		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.111		C.A.P.S	0,00			0,00
					0,00			0,00
1269		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.111		C.A.P.S	0,00			0,00
					0,00			0,00
020706				BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
10				Saúde				
10 304				Vigilância Sanitária				
10 304 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 304 0008 3067				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
10 304 0008 3067 0001				CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
1270		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.112		Vigilância Sanitária	0,00			0,00
					0,00			0,00
10 305				Vigilância Epidemiológica				
10 305 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 305 0008 3068				INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
10 305 0008 3068 0001				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
1271		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.106		Vigilância em Saúde	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 18/03/2026**

Page 5

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
10				FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020706				BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
10				Saúde				
10 305				Vigilância Epidemiológica				
10 305 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 305 0008 3068				INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
10 305 0008 3068 0001				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00			0,00
1272				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.106		Vigilância em Saúde	0,00			0,00
					0,00			0,00
10 305 0008 3068 0002				AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR				
1273				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.604		010.106		Vigilância em Saúde	0,00			0,00
					0,00			0,00
10 305 0008 3068 0003				INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES DE HANSENIASE				
1274				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.106		Vigilância em Saúde	0,00			0,00
					0,00			0,00
1275				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600		010.106		Vigilância em Saúde	0,00			0,00
					0,00			0,00
020707				BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 301 0008 3069 0000				ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
1276				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.601		010.135		Emenda Parlamentar Individual	0,00			0,00
					0,00			0,00
1277				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.601		010.141		EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PAB	0,00			0,00
					0,00			0,00
1278				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.621		010.151		EMENDA ESTADO DEPUT JEAN MENDONÇA	0,00			0,00
					0,00			0,00
1279				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.601		010.306		EMENDA PARLAM LUCIO MOSQUINI	0,00			0,00
					0,00			0,00
1280				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.601		010.310		EMENDA PARLAM LEBRÃO Investimento	0,00			0,00
					0,00			0,00
020708				BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0009				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA CURATIVA				
10 302 0009 3073 0000				ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
1209				4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.500		010.001		ASPS - Recursos Vinculados a Saúde	0,00			0,00
					0,00			0,00
1210				4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.500		010.001		ASPS - Recursos Vinculados a Saúde	0,00			0,00
					0,00			0,00
1281				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.601		010.124		Recurso do SUS - Bloco Investimento	0,00			0,00
					0,00			0,00
1282				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.601		010.138		Emen.Parlamentar INDIVIDUAL-INVESTIMENTO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1283				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.601		010.139		EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL MAC	0,00			0,00
					0,00			0,00
1284				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.621		010.150		EMENDA ESTADO DEPUT ALAN QUEIROZ	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 18/03/2026**

Page 6

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
10				FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020708				BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0009				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA CURATIVA				
10 302 0009 3073 0000				ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0,00			0,00
1285	0.2.601	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
		010.302		EMENDA PARLAM LEBRAO	0,00			0,00
					0,00			0,00
1286	0.2.601	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
		010.307		EMENDA PARLAM CORONEL CHRISÓSTOMO	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	2500 2600 2601 2602 2604 2605 2621	18/03/2026

ID: 1375651	Processo	Documento
CRC: 6A8298D5		
Processo: 5-829/2026		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 18/03/2026 10:15:17	Finalização: 18/03/2026 10:17:26	

MD5: AEFB4095D2AE4C2D82A7EBA0011FB8D1

SHA256: 9CEB351F8C6E7A9D4B6838DD93F08CFEE8125EB5D319B621C6454BF5EAA11143

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	18/03/2026 10:15:17
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	18/03/2026 10:15:17
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	18/03/2026 10:17:37
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1375651 e o CRC 6A8298D5.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	2500 2600 2601 2602 2604 2605 2621	19/03/2026

ID:	1376509	Processo	Documento
CRC:	8468CA54		
Processo:	54-39/2026		
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação:	19/03/2026 07:25:46	Finalização:	19/03/2026 07:26:58

MD5: 9FC386F1B8494CA109E7A011CD9A9723

SHA256: F3CF18E300E76E892EC6E698809B0D24E5C02BFB5982C542C2E25449F6B850C9

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/03/2026 07:25:46
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/03/2026 07:25:46
-----------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1376509 e o CRC 8468CA54.